

REPÚBLICA FEDERATI
PODER JUDICIÁRIO

Prot. 0221/19 – Dê-se ampla divulgação aos Magistrados deste Regional e à Diretoria da AMATRA-2, como solicitado. São Paulo, 18/01/2019.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Rilma Aparecida Hemetério'.

Rilma Aparecida Hemetério
Desembargadora Presidente do Tribunal

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500201913425047

Nome original: OFÍCIO CIRC.TST.GP N.º 012 - Defesa Justiça do Trabalho - TRT02.pdf

Data: 18/01/2019 15:52:48

Remetente:

Lucileni

GP - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

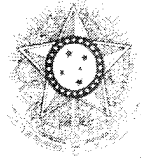
Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Justiça do Trabalho

16-20 18/01/2019 00:24 PNEB.KEIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRC.TST.GP N.º 012

Brasília, 18 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora

Desembargadora RILMA APARECIDA HEMETÉRIO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

São Paulo - SP

Senhora Presidente,

Nesta semana, tive ciência de que a ANAMATRA em conjunto com as AMATRAS, a ANPT, a OAB, a ABRAT e outras entidades associativas promoverão no dia **21 deste mês**, nas capitais onde há sede de Tribunal Regional do Trabalho, atos denominados "*defesa da Justiça do Trabalho*", motivados por boatos de suposta alteração constitucional que atingiria a Justiça do Trabalho.

A ANAMATRA dirigiu-me o Ofício nº 063, de 16 do corrente, formulando convite para evento a ser realizado no dia **5 de fevereiro próximo**, em Brasília, com a participação das entidades mencionadas, do Coleppecor e da Fenajufe, sob o mesmo argumento invocado como inspiração para a realização dos atos previstos para o dia 21 deste mês.

Na qualidade de Presidente do TST e do CSJT, a quem cabe a defesa da Instituição no intuito de preservar a sua imagem e o seu regular funcionamento, ante os mencionados atos que se avizinham, de responsabilidade exclusiva das entidades associativas promotoras, expresso a Vossa Excelência a inconveniência e a inoportunidade de apoio institucional aos mencionados movimentos e participação dos exercentes de cargo de direção nesses eventos.

A propósito, devo lembrar que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, antes de sua posse, nos honrou com uma visita ao TST (13/11) e, em sua saudação, afirmou que qualquer proposta de mudança na legislação que interesse à Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

do Trabalho será objeto de consulta aos Ministros do TST. Essa manifestação foi amplamente noticiada nos jornais daquela semana.


O Tribunal Superior do Trabalho jamais duvidou da seriedade e da serenidade das palavras proferidas por Sua Excelência na ocasião, circunstância que afasta qualquer motivação para os eventos que as entidades associativas anunciam para os dias 21 deste mês e 5 de fevereiro próximo.

Esclareço, ainda, que, em conversa pessoal, na manhã de hoje, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República assegurou-me que não cogita em qualquer plano ou projeto acerca de alteração constitucional envolvendo a Justiça do Trabalho. Reafirmou, também, o que nos disse na ocasião de sua visita ao TST no dia 13 de novembro último.

Encareço a V. Exa. dê ciência deste ofício, com a maior amplitude possível, aos ilustres magistrados da Região, inclusive à Diretoria da AMATRA.

Cópia deste ofício será encaminhada ao ilustre Presidente da ANAMATRA.

Atenciosamente,


JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho